

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos de n. **2204-61.2022.8.16.0019**, em que é autor **MARCELO KEITI MTSUGUMA** e requerida **GALI, BARBOSA E CITA LTDA**, dirigi-me em cumprimento do presente, e aí sendo, após as cautelas de praxes, **EFETUEI A AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE BENS:**

01) DOS BENS:

1. LOTE DE TERRAS SOB N.º 13 (treze), da QUADRA N.º 01-E/B, com ÁREA DE 195,00 metros quadrados, situado na Planta Geral desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná. Imóvel matriculado sob o n.º 0013102, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity-PR.
2. LOTE N.º 4/REM-A- COM ÁREA DE 53,90 METROS QUADRADOS. Oriundo da Subdivisão do lote n.º 4, da QUADRA N.º 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) Situado na Planta Oficial desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná. Imóvel matriculado sob o n.º 9.278, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity-PR.
3. LOTE N.º 4/REM-B- COM ÁREA DE 53,90 METROS QUADRADOS. Oriundo da Subdivisão do lote n.º 4, da QUADRA N.º 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) Situado na Planta Oficial desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná. Imóvel matriculado sob o n.º 9.279, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity-PR.
4. LOTE N.º 4/REM-C- COM ÁREA DE 53,90 METROS QUADRADOS. Oriundo da Subdivisão do lote n.º 4, da QUADRA N.º 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) Situado na Planta Oficial desta Cidade, Sede do Distrito, Município e Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná. Imóvel matriculado sob o n.º 9.280, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity-PR

02) DAS REFERÊNCIAS

O valor do imóvel foi aferido de acordo com consultas ao corretor local, Sr. AILTON BUSO DE ARAÚJO, bem como consultas à perita SOLANGE LARES BEZERRA.

02) DOS IMÓVEIS E DOS VALORES

DEIXO DE AVALIAR o imóvel constante do item 01, tendo em vista não localizá-lo no mapa municipal à disposição na Secretaria de Tributação do Município de Paranacity. Assevero que para a avaliação é imprescindível que o autor apresente cópia atualizada da matrícula para que se possa verificar a divergência apresentada.



Nos lotes constantes dos itens 02, 03 e 04, existem construções em alvenaria constantes de 3 salas comerciais em andar térreo e três apartamentos no primeiro andar, conforme fotos em anexo, os quais AVALIO em R\$ 100.000,00 (cem mil reais cada) totalizando 300.000,00 (trezentos mil reais).

Nada mais havendo, encerro o presente, que vai devidamente assinado.

MARCEL DOMINGOS RODRIGUES CAPI
Oficial de Justiça





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USPM TGM2W 8RPLT KS6EB

